

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EPP** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. **Sr. SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.741.904/0001-29, com sede na Rua Governador Cristiano Dias Lopes, 61, Centro, CEP 29.500-000, Alegre-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador legal **Sr. ELTON ALMEIDA BERTOSSI**, CPF nº 096.108.137-63, RG nº 1.870.406 SSP-ES, resolvem firmar este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 022/2012, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

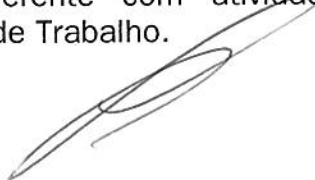
1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo e a alteração de cláusula** do Contrato nº 022/2012 que versa sobre a Prestação de Serviço de Recepção na entrada principal desta Corte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA QUARTA

3.1 - Fica excluído o item 4.3 da Cláusula Quarta, pois a previsão de reajuste não se mostra coerente com atividade profissional regulamentada por Convenção Coletiva de Trabalho.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE REAJUSTE

(...)

4.3 - Em caso de reajustamento, após o período de 12 (meses) de vigência, fica estabelecido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - apurado pelo IBGE. Será considerado o índice (IPCA%) apurado nos doze meses anteriores ao término do primeiro período de vigência do contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesas 3.3.90.34.00 do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 022/2012, independentemente de transcrição.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 09 de dezembro de 2013.


Cons. Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Sr. Elton Almeida Bertossi
Técnica Tecnologia e Serviços Ltda/EPP
CONTRATADA

Técnica Tecnologia e Serviços Ltda
Elton Almeida Bertossi
PROCURADOR

203208 ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR
 203558 RAMON LINHALIS GUIMARÃES
 203301 RAPHAEL DE ALMEIDA LIMA
 203049 RUBENS CÉSAR BAPTISTA DE ALMEIDA

Vitória, 12 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
 Presidente

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012

Processo TC-5245/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Técnica Tecnologia e Serviços Ltda-EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração de cláusula do Contrato nº 022/2012 que versa sobre a prestação de serviço de recepção na entrada principal desta Corte de Contas.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2013.

Vitória, 09 de dezembro de 2013. **Conselheiro SEBASTIÃO**

CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

PORTARIA N nº 075, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a Norma Interna SCT - 001/2013, que estabelece critérios e procedimentos referentes às contratações/aquisições de serviços e produtos no âmbito do TCEES.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 621/2012, e

Considerando o disposto na Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, 07 de março de 2013, que aprovou o "Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública";

Considerando o plano de ação para a implantação do sistema de controle interno no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Portaria N nº 048, de 28 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Norma Interna SCT - 001/2013, que estabelece critérios e procedimentos referentes contratações/aquisições de serviços e produtos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma do anexo que integra esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Presidente

* Norma disponível no endereço www.tce.es.gov.br, menu Legislação >> Atos Normativos >> Normas Internas.

PORTARIA N nº 076, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a Norma Interna SCT - 002/2013, que estabelece procedimentos para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito do TCEES.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I da Lei Complementar nº 621/2012, e

Considerando o disposto na Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, 07 de março de 2013, que aprovou o "Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública";

Considerando o plano de ação para a implantação do sistema de controle interno no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Portaria N nº 048, de 28 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Norma Interna SCT - 002/2013, que estabelece critérios e procedimentos para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma do anexo que integra esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Presidente

* Norma disponível no endereço www.tce.es.gov.br, menu Legislação >> Atos Normativos >> Normas Internas.

PORTARIA N nº 078, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a escala de plantão e sobreaviso durante o período de recesso no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.

Considerando o disposto no art. 30, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução TC nº 261, ~~Núcleo de Contratações~~ TCEES

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a escala de plantão durante o período de recesso definido pela Decisão Plenária nº 04/2013, alterada pela Decisão Plenária nº 10/2013, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma do anexo que integra esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Presidente

ANEXO PORTARIA N nº 078/2013

Dias de Plantão: 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013; 02 e 03/01/2014.

Horário de funcionamento:

- 23 e 30/12/2013: 8h00min às 12h00min;

- 20, 26 e 27/12/2013, 2 e 3/01/2014: 12h00min às 18h00min.

Gabinetes de Plantão:

20/12/2013 - Conselheiro José Antônio Almeida Pimentel;

23/12/2013 - Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo;

26, 27 e 30/12/2013 - Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun;

02 e 03/01/2014 - Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

Processo TC-3041/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CONTRATADA: CJL Móveis para Escritório Ltda-EPP

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 009/2013, que versa sobre a aquisição de material permanente - **mobiliário** com serviços de montagem, para atender as unidades deste TCEES, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.946,30 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: Dia posterior à data de publicação deste extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2.017

Elemento: 4.4.90.52

Vitória, 13 de dezembro de 2013. **Conselheiro SEBASTIÃO**

CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 33/2013

Processo TC-6555/2013

Espécie: Termo que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES, CNPJ: 28.483.014/0001-22 - **Doador** e o COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA NO ESPÍRITO SANTO - CDI-ES, CNPJ: 07.799.940/0001-31 - **Donatário.**

OBJETO: Doação gratuita, livre e desembaraçada de bens inservíveis de propriedade do Doador relacionados no Relatório de Patrimônio CTPA910.GER - Centro de Custo nº 6555.

Assinam: Pelo TCEES: Conselheiro **SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO** - Presidente; pelo CDI - ES: **PAULO RENATO MIRANDA SARMENTO** - Presidente.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2013.

ATOS DA DIRETORIA GERAL DE SECRETARIA

RESUMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

CONVENIENTES: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e as seguintes Entidades de Ensino:

NÍVEL SUPERIOR

Associação Vitoriana de Ensino Superior - AVIES.

PRAZO: de 04 (quatro) anos, respectivamente, a contar de 24/09/2013.

OBJETO: Realização de estágio supervisionado para fins de formação e aperfeiçoamento prático aos alunos regularmente matriculados nos cursos de nível médio, técnico e superior, com concessão de bolsa de complementação educacional, cuja importância mensal está fixada na Resolução 208 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, publicada no Diário Oficial de 23/02/06, alterada pela Portaria N nº 24, de 28/05/08 e Portaria N nº 09, de 23/02/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: